



LEI Nº 1004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

*Inclui novo Anexo no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros para os Exercícios de 2006 à 2009 e dá outras providências.*

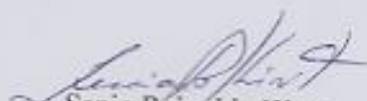
SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

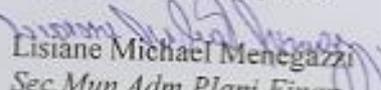
Art. 1º Fica incluído novo anexo ao conteúdo programático do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, para o exercício de 2006 à 2009, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme prevê o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia de [illegible] documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de [illegible] (trinta dias).

14 de Dezembro 2006

[Faint, illegible text]

[Faint signature]

[Faint signature]

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: RECURSOS DO MDE, VINCULADOS E FUNDEF

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública

PROGRAMA: Edificações Públicas

**JUSTIFICATIVA:** O município de Coronel Barros não conta com um espaço físico suficiente para ministrar as aulas ao ensino fundamental, uma vez que a única escola em funcionamento é cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, na qual são ministradas as aulas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Diante deste contexto surgem alguns fatores como constantes reivindicações do setor educacionais quanto à necessidade de um local próprio para as aulas destinadas as aos alunos do ensino fundamental, visando o pleno desenvolvimento do seu público alvo.

**PÚBLICO ALVO:** Alunos do Ensino Fundamental

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Prédio p/Escola de Ensino Fundamental	unid	00	01
<b>Dados Financeiros em R\$ 1</b>			
<b>Organitário</b>			
<b>Total do Programa (R\$ 1)</b>			<b>TOTAL</b>
			110.000,00
<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>			
<b>Ação:</b>	Construção da Escola de Ensino Fundamental	Unidade de Medida	<b>TOTAL</b>
<b>Produto:</b>	Escola Ensino Fundamental construída	M2	
		R\$	110.000,00

**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

**ORGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER

**UNIDADE:** FUNDEF

**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Manutenção da Gestão Pública

**PROGRAMA:** Edificações Públicas

**JUSTIFICATIVA:** O município de Coronel Barros não conta com um espaço físico suficiente para ministrar as aulas ao ensino fundamental, uma vez que a única escola em funcionamento é cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, na qual são ministradas as aulas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Diante deste contexto surgem alguns fatores como constantes reivindicações do setor educacionais quanto à necessidade de um local próprio para as aulas destinadas as aos alunos do ensino fundamental, visando o pleno desenvolvimento do seu público alvo.

**PÚBLICO ALVO:** Alunos do Ensino Fundamental

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Prédio p/Escola de Ensino Fundamental	unid	00	01
<b>Dados Financeiros em R\$ 1</b>			
Orçamentário			130.000,00
<b>Total do Programa (R\$ 1)</b>			<b>130.000,00</b>
<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>			
<b>Ação:</b>	Construção da Escola de Ensino Fundamental	Unidade de Medida	<b>TOTAL</b>
<b>Produto:</b>	Escola Ensino Fundamental construída	M2	
		R\$	130.000,00